



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br

PORTARIA Nº 71/2023-GP



### AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 03/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, evidenciando a necessidade pelo zelo, limpeza e organização nas dependências do CRAS, fator preponderante para o bom desempenho dos trabalhos a serem executados;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação das atividades relacionadas ao planejamento, das diretrizes de orientar, operacionalizar o trabalho social, no âmbito das ações sociais;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** que compete ao município assistir à população em condições de vulnerabilidades, proporcionando oportunidades para a existência da vida social mais digna e satisfatória e que as contratações solicitadas preenchem os requisitos dos Arts. 1º, III, e 2º, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PERÍODO</u>
Natália Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/2023 a 04/04/2024

**Art. 2º** - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

**Art. 3º** - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 01 de março de 2023.1

  
Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



### PORTARIA Nº 73/2023-GP

#### AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** as considerações do Ofício nº 63/2023 e 79/2023, da Secretaria Municipal de Educação, elucidando os motivos plenamente verídicos para o provimento de diferenciadas funções e sobretudo da inexistência de pessoal concursado para o suprimento das necessidades, caracterizando o Excepcional Interesse Público e que a omissão do município de certo causaria danos irreparáveis;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que diante dos últimos acontecimentos ocorridos de ameaças e violências nas redes de ensino, no âmbito Estadual e Municipal o que levou o governo federal a criar o **Programa Nacional de Segurança nas Escolas**, no sentido de intervir contra ataques nos polos escolares e diferenciados segmentos educacionais;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** o dispositivo do Art. 205 da Constituição Federal e que as contratações solicitadas atendem os requisitos do Art 1º, I, II e III e 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

#### VIGILANTE

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Jairo Porfírio Bezerra	Vigilante	14/04/2023 a 31/12/2023

#### MONITOR EDUCACIONAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Lais Paz Figueredo Marinho	Monitor Educacional	14/04/2023 a 31/12/2023

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Genilda A. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	14/04/2023 a 31/12/2023

**Art. 2º** - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 03 de abril  
de 2023.

  
Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita